



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-004/2022-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0506-01/SEMAP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento ao Ofício Circular nº 002/2022-SEMAP da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que trata da Intenção de Registro de Preços – IRP, e as solicitações para participar do Sistema de Registro de Preços (SRP) e justificativas apresentadas pelo Secretários e Gestores de Fundos Municipais, através dos Memorandos 2022.0503-001/GOVE, 2022.0503-001/SEMAP, 2022.0503-001/SEFAZ, 2022.0503-001/SEMOB, 2022.0503-001/SEMAPEC, 2022.0503-001/SECUT, 2022.0503-001/SEMUS, 2022.0503-001/SEMADS, 2022.0503-001/SEMASA e 2022.0503-001/SEMED, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando a formação de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Uniformes, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para **confecção de uniformes** para servidores (**camisetas, coletes, bolsas, mochilas e bonés**), e **camisetas personalizadas** para campanhas oficiais e eventos em geral, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do **ANEXO I-A-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, parte integrante deste Termo de Referência.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS REFERIDOS NO ITEM 2, ACIMA, CONSTAM NA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

3.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através das Secretarias e Fundos Municipais, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A-Especificação do Objeto**.

4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS descritos no Anexo I-A, destinados à ADESÃO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência **(Anexo I-B)**.

5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **será realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0506-01/SEMAP
--	--

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicita o formal de cota o, desde que os or amentos considerados estejam compreendidos no intervalo de at  6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga o do instrumento convocat rio”.

5.2. O valor global desta licita o, de acordo com pesquisa de pre os de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo n  2022.0506-01/SEMAP, est  estimado em **R\$ 369.149,52** (trezentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5.3. Em observ ncia ao disposto no art. 9 , inciso XI, do Decreto Federal n  7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal n  058, de 2017, ser  realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprova o da vantajosidade dos pre os.

6 -  RG OS PARTICIPANTES

6.1- Participam do presente Registro de Pre os as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 6.1.1.** Gabinete de Governan a e Coordena o Pol tica (GOVE);
- 6.1.2.** Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento (SEMAP);
- 6.1.3.** Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 6.1.4.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- 6.1.5.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econ mico (SEMAPEC);
- 6.1.6.** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);
- 6.1.7.** Secretaria Municipal de Sa de (SEMUS) / Fundo Municipal de Sa de – (FMS);
- 6.1.8.** Secretaria Municipal de Assist ncia e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assist ncia Social (FMAS);
- 6.1.9.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
- 6.1.10.** Secretaria Municipal de Educa o (SEMED) / Fundo Municipal de Educa o (FME).

7 – MODALIDADE, TIPO DE LICITA O E SISTEMA

7.1. A presente licita o tem como modalidade o PREG O, na forma ELETR NICA, do tipo **MENOR PRE O, POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Pre os – SRP.

7.2. A sess o p blica ser  realizada no site do Portal de Compras P blicas www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

8 - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

- 8.1.1.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- 8.1.2.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);
- 8.1.3.** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 8.1.4.** Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 8.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 8.1.6.** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 8.1.7.** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP);
- 8.1.8.** Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 8.1.9.** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013);
- 8.1.10.** Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); e
- 8.1.11.** Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).

9 – JUSTIFICATIVAS

9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

9.1.1. A aquisição de **uniformes** para os servidores lotados nas Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco, enumerados no item 6 acima, faz-se necessária, para que possamos promover padronização, com a devida identificação dos servidores, proporcionando com isso, o melhoramento do desempenho das atividades de atendimento ao público, transmitindo maior segurança e credibilidade para os cidadãos quando atendidos por servidores uniformizados.

9.1.2. Além dos uniformes (camisetas) para utilização por servidores em geral, no tocante às Secretarias Municipais de Saúde - SEMUS, de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA, e de Esporte Cultura e Turismo - SECUT, temos algumas peculiaridades a serem observadas quanto às aquisições:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

9.1.2.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, temos que atender também a padronização do Ministério da Saúde, de forma a cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para programas de saúde específicos, tais como PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, de COMBATE A ENDEMIAS, de VACINAÇÕES, dentre outros. Daí a necessidade de aquisição de **bolsas, mochilas, bonés e camisetas personalizadas**, estas últimas, para utilização na divulgação e realização de campanhas oficiais de saúde.

9.1.2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, temos que atender também a padronização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma a cumprir as diretrizes de programas de assistência social específicos, tais como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado a Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente (AICA), dentre outros. Daí a necessidade de aquisição de **camisetas personalizadas** para utilização na divulgação e realização de eventos e campanhas oficiais de Assistência Social.

9.1.2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA, além da parte administrativa temos também a operacional, com atividades de campos, tais como os serviços de limpeza pública urbana e de fiscalização ambiental. Daí a necessidade de aquisição de **coletes e bonés** para utilização pelos servidores.

9.1.2.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECUT, faz-se necessário também, a aquisição de **camisetas personalizadas** para utilização na divulgação e realização de diversos eventos integrantes do calendário cultural do Município de Breu Branco-PA.

9.1.3. O registro de preços dos materiais/serviços listados neste Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos e operacionais das Secretárias e Fundos Municipais do Município de Breu Branco, listados no item 6 acima (Órgãos participantes desta Licitação).

9.1.4. As quantidades relacionadas no **Anexo I-A - Especificação do Objeto**, são estimadas e visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

9.1.5. Em atendimento ao Ofício Circular nº 002/2022-SEMAP, que lançou a Intenção de Registro de Preços (IRP) para contratação de empresa especializada para **confecção de uniformes** para os órgãos da Prefeitura, listados no item 6 acima, que apresentaram solicitação e justificativas da necessidade de aquisição do objeto, em quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses, conforme Memos., 2022.0503-001/**GOVE**, 2022.0503-001/**SEMAP**, 2022.0503-001/**SEFAZ**, 2022.0503-001/**SEMOB**, 2022.0503-001/**SEMAPEC**, 2022.0503-001/**SECUT**, 2022.0503-001/**SEMUS**, 2022.0503-001/**SEMADS**, 2022.0503-001/**SEMASA** e 2022.0503-001/**SEMED**.

9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

9.2.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e/ou Fundo Municipal de Breu Branco-PA, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-004/2022-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0506-01/SEMAP

10.2. Os produtos / serviços serão entregues em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

10.3. Os produtos / serviços objeto de cada contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Órgão da Prefeitura, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

10.4. Todas as despesas com transporte, embalagens, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.5. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

10.6. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "10.2" sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

10.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

10.8. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável por cada unidade e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

11.1. Os produtos/serviços fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

12 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

13 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

13.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

14 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

15.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

16- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

16.1. Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem aos Contratos, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

16.3. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), quando necessário, deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.3, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

16.5. O preço atualizado não poderá, em hipóteses alguma, ser superior ao praticado no mercado.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17.2- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.

17.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

18.1.1. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

18.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

18.3. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0506-01/SEMAP
--	--

18.4. Caso haja aplica o de multa, o valor ser  descontado de qualquer fatura ou cr dito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao cr dito eventualmente existente, a diferen a ser  cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necess rio.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualiza o financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Morat rios

N = n mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**;

I =  ndice de compensa o financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

18.6. A compensa o financeira prevista nesta condi o ser  cobrada em Nota Fiscal/Fatura, ap s a ocorr ncia.

19 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O

19.1. O acompanhamento e fiscaliza o da execu o dos contratos ser  exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados atrav s da Portaria n  1.307, de 03 de setembro de 2021, aos quais competir  velar pela perfeita exa o do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matr�cula	Lota�o
CARLA DA SILVA ARA�JO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMED
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dent�rio/ ACD	14524-1	SEMUS
LETICIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
K�TYA CLEOMAR ASSUN�O FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmac�utico Bioqu�mico	7152-2	SEMUS
FL�VIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES	Assessor Administrativo I	12267-6	SEMADS
GEANE ARAÚJO MOURA	Assessor Especial I	15292-2	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
SIRLEI MEZZOMO	Professora	11730-1	SEMED
VALDILENO DE ALMEIDA VIANA	Professor	2897-1	SEMED
RAMON DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serv. Urbanos	14419-1	SEMASA
JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO	Fiscal de Obras e Posturas	12908-1	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo II	11372-2	SEMOB
EDUARDO JORGE DOS SANTOS	Assessor Administrativo I	15754-3	SEMOB
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Assessor Administrativo III	17299-1	GOVE
EDSON NERY MEDEIROS	Assessor Administrativo II	11474-2	SEMAP

19.2. Por ocasião da celebração de cada contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

19.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

19.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste instrumento;

20.1.2. Proceder as entregas dos produtos/serviços nos prazos e local fixados nos Contratos;

20.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0506-01/SEMAP
--	--

20.1.4. Indenizar terceiros e   Administra o os poss veis preju zos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execu o do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.  8.666/93;

20.1.5. Assumir todas as despesas necess rias   execu o do objeto Contratado;

20.1.6. Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas;

20.1.7. Substituir os produtos/servi os avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugna o feita pelo CONTRATANTE ou, n o sendo poss vel, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

20.1.8. Manter todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, durante toda a execu o do contrato e em compatibilidade com as obriga es assumidas;

20.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, seguran a e demais caracter sticas dos produtos, bem como, a observa es  s normas t cnicas e legisla o pertinente;

20.1.10. Informar   CONTRATANTE, durante a vig ncia do contrato, qualquer mudan a de endere o, telefone, e-mail ou outros.

21 – OBRIGA OES DA CONTRATANTE

21.1. CABER  AO CONTRATANTE, SEM PREJU ZO DAS DEMAIS DISPOSI OES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFER NCIA:

21.1.1. Solicitar a entrega do objeto   contratada atrav s da emiss o de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

21.1.2. Receber os produtos/servi os e lavrar Termo de Recebimento Provis rio. Se o objeto contratado n o estiver de acordo com as especifica es do CONTRATANTE, rejeit -lo, no todo ou em parte. Do contr rio, ap s a an lise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, ser  lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

21.1.3. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

21.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

21.1.5. Fiscalizar a execu o do contrato, atrav s de agente previamente designado, do que se dar  ci ncia   CONTRATADA;

21.1.6. Notificar a CONTRATADA por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;

21.1.7. Fornecer   CONTRATADA todas as informa es complementares necess rias para a perfeita execu o dos servi os;

21.1.8. Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

22.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

22.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2022-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0506-01/SEMAP
--	--

22.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

22.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

22.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

22.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **22.1.**

23 – DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos abaixo relacionados:

- a) **ANEXO I-A** - Planilha de especificações, quantidades e preços estimados do objeto da licitação;
- b) **ANEXO I-B** - Planilha de especificações e quantidades destinadas a adesão por carona (órgãos interessados e não participantes da licitação).

Breu Branco-PA, 27 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 030/2022-GP